CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 17/97
Folha 0002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 604 DE 16 DE ABRIL DE 1997.

"DA NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 592 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996"

O Prefeito do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica assim redigido o *caput* do artigo 3º da Lei nº 592 de 18 de novembro de 1996;

"Art. 3º) A exploração do serviço de transporte individual de passageiros - taxi - somente será admitida mediante prévia anuência da prefeitura do Município de Ouro Preto, limitando-se o número em 26 (vinte e seis) autorizações."

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
17/04/97 | N.º 171/97
PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 171/97
Folha 003
Protocolo

AO EXMº SR.PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo.

Em,17/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 038/GP/CMOPO/RO/97

Ao Diretor Legislativo CMOPO/RO,

PARA PROVIDÊNCIAS.

Em 18/04/97

José Jovial Rascoal da Silva
Vereador / PMDB
Presidente / Câmara Municipal

Ao ARQUIVO GERAL;

Segue o presente para ser Arquivado.

Em, 25-04-97.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/97